



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4803 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0066/2022-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Memorando nº. 1/2022-SEMURB-CHGAB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir do dia 17/01/2022, por necessidade do serviço, a retomada das férias regulamentares, referentes ao exercício 2019/2020, do servidor THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, matrícula nº. 72.624-3, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 2687/2021-A.P., de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0056/2022-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SME-20211158572, Ofício nº. 2977/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832063-16.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IZABELE FIRMINO CACHINA	72.480-2	N1 - A	N2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0051/2022-A.P., DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 63/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862518-61.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SILVANIA MOURA DA SILVA, matrícula nº. 72.810-4, Odontóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0146/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SME-20211056702,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico

dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA LÚCIA SOARES DA COSTA, matrícula nº. 04.883-6, GMN, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (1998/2008), restante, pelo período de 04 (quatro) meses, que foi concedido através da portaria 153/2009-GS/SEMAD, de 09.02.2009 e suspensão através da portaria nº 1374/2009, de 28.09.2009, publicada no Diário Oficial de 01 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0145/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210859805,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SELMA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.741-0, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2015/2020), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 144/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20200910050,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GUTEMBERG DE CASTRO PRAXEDES, matrícula nº. 10.019-6, Professor, N2-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º e 6º quinquênios (2008/2013 e 2013/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 132/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo SME-20210674465,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº. 13.351-5, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 4º e 5º quinquênios (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0131/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo SME-20210034520,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004

(Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 44.740-4, Professora, N2-C, lotada na Secretária Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0129/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20220009678,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANDRÉA PAULA DA SILVA, matrícula nº. 65.537-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Operações, símbolo CS, da Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2021/2022, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0075/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. PGM-20210991444,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CELE DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº. 09.564-8, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0058/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20210908601,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RODRIGO DA SILVA XAVIER, matrícula nº. 42.829-9, Assistente Social, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Processo nº 20200908861 - SEMTAS

Pregão Eletrônico nº 24.140/2021 - SEMAD

Objeto: Aquisição de fraldas diversas, destinadas ao atendimento das demandas das Unidades Descentralizadas, vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial/DPSE da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.140/2021, vinculado ao Processo nº 20200908861-SEMTAS, adjudicado em favor das empresas: J.R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 22.486.978/0001-48, vencedora dos itens 01, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 43.908,80 (Quarenta e três mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), SÂMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI - SVR. CNPJ: 38.559.624/0001-16 itens 02, 03 e 04 no valor total de R\$17.539,20 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Perfazendo o Valor Global de R\$ 61.448,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: SEMAD-20210610653

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, do tipo de origem animal e refrigerados.

PRAZO: A Pesquisa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Logística e Gestão de Contratos – DLGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: judenise.silva@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Eudenise Edmária da Silva – Diretora do Departamento de Logística e Gestão de Contratos – DLGC/SEMAD. Natal (RN), 14 janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07657/2021-42

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA-CNPJ nº: 10.543.201/0001-99;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.863,35 (Três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente a pagamento por indenização do período de julho a novembro de 2021.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.003.2970 - Fortalecimento, Modernização e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde– Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400; Valor R\$ 3.863,35.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07589/2021-11

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: IBS IMOVEIS LTDA; CNPJ nº: 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos reais), referente a pagamento por indenização do período de setembro, outubro e novembro de 2021.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.305.003.2393 - Desenvolvimento de ações da política de vigilância e promoção a saúde – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400; Valor R\$ 56.700,00;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07659/2021-31

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA-CNPJ nº: 10.543.201/0001-99;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 17.023,50 (Dezessete mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), referente a pagamento por indenização do período de janeiro a junho de 2021.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.003.2970 - Fortalecimento, Modernização e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde– Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400; Valor R\$ 17.023,50;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07639/2021-61

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: PJ Refeições Coletivas LTDA ;

CNPJ nº: 07.142.604/0001-11;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 983.721,50 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), referente a pagamento por indenização do período de Novembro de 2021.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.003.1-970 - Fortalecimento da Rede Hospitalar – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400; Valor R\$ 983.721,50;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07524/2021-76

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: Santos & Fernandes; CNPJ nº: 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 371.187,48 (Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), referente a pagamento por indenização do período de Novembro de 2021.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.302.003.1-437 - Estruturação e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção Especializada – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400; Valor R\$ 200.000,00;

Projeto/Atividade: 10.302.003.1-354 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400; Valor R\$ 6.186,00;

Projeto/Atividade: 10.301.003.2-970 - Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400; Valor R\$ 165.001,48.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07494/2021-06

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: MILANO EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ nº: 20.399.316/0001-05;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), referente a pagamento por indenização do período de setembro, outubro e novembro de 2021.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.302.003.2354 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400; Valor R\$ 16.500,00;

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2022 – Processo nº 4722/2021-88 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo MÉDICO - HOSPITALAR: Clínica médica de alta complexidade e seus periféricos: Foco Cirúrgico, Carro de Anestesia e de Urgência, Bisturi elétrico, Cauterizador, Monitor Cardíaco, Cardioversor e Desfibrilador - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 13 de janeiro de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2022 – Processo nº 453/2021-81 – OBJETO:

Aquisição de produtos para saúde, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 13 de janeiro de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2022 – Processo nº 451/2021-91 – OBJETO:

Aquisição de produtos para saúde, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 13 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo

contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
653/2021	049818/2021	FLAVIA MARIA DA SILVA	XXX.XXX.854-49

DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE AMBIENTAL NO QUE REFERENTE A NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO 502/2021-SPASO. QUE DETERMINA A REMOÇÃO OU TAMPONAR O CANO VOLTADO PARA A VIA PÚBLICA, DESTINANDO OS EFLUENTES DE SUA RESIDÊNCIA PARA SISTEMA DE FOSSA/SUMIDOURO. SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA DE 05 A 25 UFR'S

Natal/RN, 14 de janeiro de 2022.

Alessandra Maria de Oliveira Marinho-Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em Substituição Legal

Portaria n.º 493/2021-A.P., publicada no DOM de 05/03/2021

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
800/2021	049935/2021	FRANCISCO CÍCERO DE PAULA	XXX.XXX.534-91

MANTER TERRENO EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, CONFORME RFA 2010/2021-FACA-TFALL. CONSTATADA EM 02/12/2021
SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA DE 05 A 25 UFR'S

Natal/RN, 14 de janeiro de 2022.

Alessandra Maria de Oliveira Marinho-Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em Substituição Legal

Portaria n.º 493/2021-A.P., publicada no DOM de 05/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2022

Processo nº: 20211125046

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIACAO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO, CNPJ nº 05.871.935/0001-67, Endereço: Av. Medellín, nº 1275, Lagoa Azul, CEP 59139-340, Natal-RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: : 16600000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os participantes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, e demais legislações pertinentes.

Objeto: . O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO e a SEMTAS, é uma instituição que oferece serviço de acolhimento na modalidade longa permanência para idosos, sem fins lucrativos, com finalidade de abrigar pessoas idosas em situação de risco pessoal e social, devido ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psicológicos e demais atrelados, durante o exercício de 2022, para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido.

Valor Total: R\$ 8.834,40 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: 03 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIACAO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2022

Processo nº: 20211129750

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alexandrino de Alencar, nº 908, CEP 59030-350, Bairro Alecrim, Natal-RN, inscrita no CNPJ nº. 70.035.126/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os participantes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução

nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre o Instituto Juvino Barreto e a SEMTAS, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade para acolhimento de 70 (setenta) idosos no ano 2022, entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e aquela parceira, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 647.136,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e seis reais)

Vigência: 03 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022

Processo nº: 20211129858

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alexandrino de Alencar, nº 908, CEP 59030-350, Bairro Alecrim, Natal-RN, inscrita no CNPJ nº. 70.035.126/0001-87 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 16600000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre o Instituto Juvino Barreto e a SEMTAS, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade para acolhimento de 20 (vinte) idosos no ano 2022, entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e aquela parceira, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 8.834,40 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: 03 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

Processo nº: 20211128606

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES ADOTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua Aracati, nº 30, Cidade da Esperança, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.679.011/0001-51 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 08.244.163.2-170 Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 16600000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 258 (duzentos e cinquenta e oito) crianças, adolescentes e adultos e idosos com deficiência, objetivando a prevenção, reabilitação e habilitação dessas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, na Política Nacional

de Assistência Social PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica de Assistência Social NOB SUAS/2012, contribuindo, estes recursos, para a aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica para o alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 68.638,32 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois centavos)

Vigência: 03 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES ADOTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

Processo nº: 20211129092

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN APAARN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua Nilo Ramalho, 1724, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.583.811/0001-25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 08.244.163.2-170 Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 32 (trinta e duas) crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista, objetivando a reabilitação e habilitação das mesmas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, na Política Nacional de Assistência Social PNAS e na Norma Operacional Básica de Assistência Social NOB SUAS, contribuindo, estes recursos, para o pagamento de serviços de terceiros para o alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 7.453,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 03 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN APAARN.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

Processo nº: 20211129378

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN APAARN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua Nilo Ramalho, 1724, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.583.811/0001-25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.49 08.244.163.2-170 Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 16600000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 32 (trinta e duas) crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista, objetivando a reabilitação e habilitação das mesmas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, na Política Nacional de Assistência Social PNAS e na Norma Operacional Básica de Assistência Social NOB SUAS, contribuindo, estes recursos, para o pagamento de serviços de terceiros para o alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 8.513,28 (oito mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 03 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN APAARN.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Eletrônico nº 20211128355

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES ADOTE, inscrita no CNPJ nº 08.679.011/0001-51, localizada Rua Aracati, nº 30, Cidade da Esperança, Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 08.244.163.2-170 Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Base Legal: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS Equipe de Referência RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e demais legislações pertinentes

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 258 (duzentos e cinquenta e oito) crianças, adolescentes e adultos e idosos com deficiência, objetivando a prevenção, reabilitação e habilitação dessas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho contido nos autos

Valor Total: R\$ 60.093,36 (sessenta mil e noventa e três reais e seis centavos);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES ADOTE
ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

Processo Eletrônico nº 20211124155

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.453.920/0001-77, localizada rua dos potiguares, 58, Dix-Sept Rosado, Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNA Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 193 (cento e noventa e três) pessoas com deficiência, objetivando a prevenção, reabilitação e habilitação das mesmas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho contido nos autos

Valor Total: R\$ 44.953,56 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN
ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

Processo Eletrônico nº 20211124457

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.453.920/0001-77, localizada rua dos potiguares, 58, Dix-Sept Rosado, Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNA Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS

– Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 193 (cento e noventa e três) pessoas com deficiência, objetivando a prevenção, reabilitação e habilitação das mesmas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho contido nos autos

Valor Total: R\$ 51.345,72 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN
ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022

Processo Eletrônico nº 20211124953

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO, inscrita no CNPJ nº 05.871.935/0001-67, localizada Av. Medellín, nº 1275, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59139-340.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO e a SEMTAS, é uma instituição que oferece serviço de acolhimento na modalidade longa permanência para idosos, sem fins lucrativos, com finalidade de abrigar pessoas idosas em situação de risco pessoal e social, devido ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psicológicos e demais atrelados, durante o exercício de 2022, para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 184.896,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO
ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022

Processo Eletrônico nº 20211124848

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO, inscrita no CNPJ nº 08.587.099/0001-81, localizada Rua Estância Velha, nº 02, Neópolis, Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 16600000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNA Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento de 365 pessoas com deficiência pelo convenio, nas áreas de educação, saúde, reabilitação, cultura, esporte, lazer e qualificação profissional, contribuindo, estes recursos, para o alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 97.104,60 (noventa e sete mil, cento e quatro reais e sessenta centavos);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO;
ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022

Processo Eletrônico nº 20211124546

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO, inscrita no CNPJ nº. 08.587.099/0001-81, localizada Rua Estância Velha, nº 02, Neópolis, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNA Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022

Processo Eletrônico nº 20211125305

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS, inscrita no CNPJ nº. 08.430.951/0001-02, localizada Av. Antônio Basílio, nº 1264, Dix-Sept Rosado, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.; Fonte: 16600000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade de celebração do Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS – LAR DA VOVOZINHA e a SEMTAS, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade para acolhimento de longa permanência de idosos no ano 2022, entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e aquela parceira, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais)

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS;

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022

Processo Eletrônico nº 20211166451

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN, inscrita no CNPJ nº. 01.583.811/0001-25, localizada rua Nilo Ramalho, 1724, Tirol, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros a instituição parceira para uma parceria técnica e financeira de aluguel de imóvel, para prestar serviço e atendimento à pessoa com deficiência, com transtorno do espectro do autismo, sendo esta atividade integrante do serviço de proteção social de média complexidade, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN;

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022

Processo Eletrônico nº 20211130023

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e PATRONATO MEDALHA MILAGROSA, inscrita no CNPJ nº. 08.427.734/0001-63, Praça André de Albuquerque, nº 564, Cidade Alta, Natal-RN, CEP 59025-580.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 - 08.243.163.2-991 Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica; Fonte: 16600000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS Equipe de Referência RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 10.741/03 Estatuto do Idoso, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros a instituição parceira para a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), comprometendo-se no apoio financeiro para realização de atendimento de 57 (cinquenta e sete) crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos, visando ofertar atividades socioeducativas e culturais na perspectiva da proteção e desenvolvimento social e no fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários que possibilitem a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, o exercício de 2022, para recursos materiais e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido.

Valor Total: R\$ 67.052,52 (sessenta e sete mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e PATRONATO MEDALHA MILAGROSA;

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

Processo Eletrônico nº 20211127847

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓ-IDOSOS, inscrita no CNPJ nº. 24.193.153/0001-60, localizada na Rua José Benevulo Xavier, nº 1810, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59054-58.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49.08.243.004.2-991 Serviços de Proteção Social Básica; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS Equipe de Referência RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 10.741/03 Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros a instituição parceira para a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Pessoa Idosa, comprometendo-se no apoio financeiro para realização dos serviços essenciais à promoção da qualidade de vida dos idosos residentes na ILPI, tendo por natureza dar continuidade a socialização dos direitos sociais e fortalecimento da cidadania dos idosos perante a sociedade, contribuindo, estes recursos, para despesa de pessoal, bem como material de consumo, representando 440 (quatrocentos e quarenta idosos) beneficiados, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 60.033,60 (sessenta mil, trinta e três reais e sessenta centavos)

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓ-IDOSOS

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

Processo Eletrônico nº 20211123140

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 09.428.764/0001-57, localizada Rua João XXIII, 686, Mãe Luiza, Natal/RN, CEP.: 59.014-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: a Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS

– Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre o CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de longa permanência de 19 (dezenove) idosos e pagamento de serviços de terceiros, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 175.651,20 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022

Processo Eletrônico nº 20211123663

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 09.428.764/0001-57, localizada Rua João XXIII, 686, Mãe Luiza, Natal/RN, CEP.: 59.014-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre o CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de longa permanência de 19 (dezenove) idosos e pagamento de serviços de terceiros, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 8.392,68 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2022

Processo Eletrônico nº 20211129750

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO, inscrita no CNPJ nº. 70.035.126/0001-87, localizada Avenida Alexandrino de Alencar, nº 908, Bairro Alecrim, Natal-RN, CEP 59030-350.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre o Instituto Juvinho Barreto e a SEMTAS, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade para acolhimento de 70 (setenta) idosos no ano 2022, entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e aquela parceira, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 647.136,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e seis reais);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o INSTITUTO JUVINO BARRETO.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

Processo Eletrônico nº 20211129483

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO, inscrita no CNPJ nº. 12.978.003/0001-83, Avenida Guaratinguetá, nº 715, Bairro Lagoa Azul, Natal-RN, CEP 59135-500.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOBRH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNA Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros a instituição parceira para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 700 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, a partir do desenvolvimento de ações que fortaleçam a autoestima, o espírito de solidariedade e o exercício da cidadania. Com uma atuação centrada na prevenção e na formação da identidade social das crianças e dos adolescentes de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade de modo que atenda, incentive e fortaleça espaços que desenvolvem atividades de arte, cultura, esporte e convivência familiar e comunitária, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e na prevenção de situações de risco social, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 823.452,00 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022

Processo Eletrônico nº 20211128193

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE (IERC), inscrita no CNPJ nº. 08.049.504/0001-08, Rua Fonseca e Silva, 1113, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-270.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE (IERC) e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de 64 (sessenta e quatro) pessoas com deficiência, contratação de serviços de terceiros e de material de consumo, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 17.026,56 (dezesete mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE (IERC),

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022

Processo Eletrônico nº 20211125259

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS, inscrita no CNPJ nº. 08.430.951/0001-02, Av. Antônio Basílio, nº 1264, Dix-Sept Rosado, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS

– Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS – LAR DA VOVOZINHA e a SEMTAS, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade para acolhimento de longa permanência de idosos no ano 2022, entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e aquela parceira, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição. Valor Total: R\$ 231.120,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte reais);

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022

Processo Eletrônico nº 20211123868

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE), Rua Abreulandia, 77, Planalto, Natal/RN, CEP: 59.073-090.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os participantes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre o CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE) e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de longa permanência de 16 (dezesseis) idosos e pagamento de serviços de terceiros, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 147.916,80 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE) ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

Processo Eletrônico nº 20211124040

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE), Rua Abreulandia, 77, Planalto, Natal/RN, CEP: 59.073-090.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os participantes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre o CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE) e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, no Programa de Proteção

Social de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de longa permanência de 16 (dezesseis) idosos e a contratação de material de consumo, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 7.067,52 (sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE) ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022

Processo Eletrônico nº 20211128150

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE (IERC), inscrita no CNPJ nº 08.049.504/0001-08, localizada na Rua Fonseca e Silva, 1113, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-270 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: a Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os participantes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE (IERC) e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de 64 (sessenta e quatro) pessoas com deficiência, contratação de serviços de terceiros e de material de consumo, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 14.906,88 (catorze mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 31 dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE (IERC) ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de refeição tipo “quentinha” (almoço e/ou jantar) na quantidade de 3.500 (três mil e quinhentas) quentinhas para um período de 12 (doze) meses. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Avenida Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de materiais para o Programa Sopa Solidária. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Avenida Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 07468/2021-70

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV ASSUNTO: Concorrência Nº 006/2021 – SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente ao Concorrência Nº 006/2021 – SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO DA REDINHA, ZONA NORTE – NATAL/RN,

adjudicando o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA com proposta no valor de R\$ R\$ 10.939.891,07 (dez milhões novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal 14 de Janeiro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 07468/2021-70

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV
ASSUNTO: Concorrência Nº 006/2021 – SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao Concorrência Nº 006/2021 – SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO DA REDINHA, ZONA NORTE – NATAL/RN, homologando os atos da CPL que adjudicou o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA com proposta no valor de R\$ 10.939.891,07 (dez milhões novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 06 de Agosto de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que esta marcada a licitação na modalidade Concorrência, cujo objetivo, data e hora segue abaixo elencado.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA	OBJETO	Data	Hora
07684/2021-15 SEMOV	001/2022 – SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ALARGAMENTO DA AV. FELIZARDO MOURA E ADEQUAÇÃO DO VIADUTO DA URBANA COM TRINCHEIRA, ESTRUTURA E LANÇAMENTO DAS GALERIAS DE DRENAGEM (TRECHO DO VIADUTO DA URBANA ATÉ A PONTE DE IGAPÓ) BAIRRO NORDESTE – ZONA OESTE - NATAL - RN.	18/02/2022	09h:00 min

Natal, 14 de janeiro de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2021 – SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO DA REDINHA, ZONA NORTE – NATAL/RN, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA com proposta no valor de R\$ R\$ 10.939.891,07 (dez milhões novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos). Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 14 de janeiro de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 003/2022 - GS/SEMPLA, NATAL, 14 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido, a servidora NERIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 45.358-7, Educadora Infantil, à Secretaria Municipal de Educação (SME), ora cedida por meio da Portaria de n.º 122/2019-A.P., de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: matheus.oliveira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2022 – PROCESSO: 20220038902

OBJETO: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES LÓGICAS, CABO UTP E CABO ÓPTICO, REDE ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO E TELEFONIA PARA A SEDE DA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 14 de janeiro de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo